

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)**  
**PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO/CAPEs**  
**PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DA FGV DIREITO RIO**  
**ANO 2024**

**SUMÁRIO**

<b>ITEM</b>		<b>PÁGINA</b>
1	DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO	1
2	DAS VAGAS	1
3	DAS CONDIÇÕES	2
4	DA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS	2
5	DA DURAÇÃO DO VÍNCULO	2
6	DA INSCRIÇÃO	3
7	DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	4
8	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS	5
9	DAS OBRIGAÇÕES	6
10	DA MATRÍCULA	6
11	DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	8
12	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	8

<b>ANEXOS</b>	<b>PÁGINA</b>
ANEXO I - CRONOGRAMA	10
ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA	11
ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	12
ANEXO IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	13
ANEXO V - INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS	15

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS**  
**ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG)**  
**PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO/CAPES**  
**PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO DA FGV DIREITO RIO**  
**ANO 2024**

A Fundação Getulio Vargas, em conformidade com a Portaria Capes n. 86/2013, de 03 de julho de 2013, e com o Edital Capes n. 16/2022, torna público o presente Edital de seleção de pesquisador/a para o Programa de Pós-Doutorado da FGV Direito Rio, vinculado ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD) da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas (FGV Direito Rio).

## **1. DO PROGRAMA DE PÓS-DOCTORADO**

1.1. O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado – Estratégico da Capes, nos termos do inciso 1 do Edital CAPES n. 16/2022, objetiva contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG) a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs *stricto sensu* acadêmicos e tem como objetivos específicos: (i) Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmicos; (ii) oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores/as por meio da atuação no ensino e na pesquisa; (iii) ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados; (iv) estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação; (v) propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

1.2. O Programa de Pós-Doutorado da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas, em consonância com os objetivos definidos no artigo 1º da Portaria Capes n. 86/2013, também objetiva: (i) promover a realização de estudos de alto nível relacionados à área de concentração e às linhas de pesquisa do seu PPGD; (ii) fortalecer os grupos de pesquisa desenvolvidos na FGV Direito Rio; (iii) estimular a integração entre as atividades de pesquisa e ensino da FGV Direito Rio; e, (iv) identificar potenciais docentes para a FGV Direito Rio.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga para pesquisador/a de estágio Pós-doutoral bolsista PDPG/Capes para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas ao projeto “**Regulação em Números**”, vinculado à linha de pesquisa **Governança regulatória, instituições e justiça**, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste Edital.

2.2. O Regulação em Números é um projeto de pesquisa desenvolvido por docentes, alunos/as e egressos/as do PPGD, bem como alunos/as da Graduação da FGV Direito Rio. Vinculado ao Centro de Pesquisas em Direito e Economia (CPDE), é um dos projetos estruturantes do PPGD que vem construindo uma agenda de pesquisa empírica, sobretudo de natureza quantitativa, sobre processos decisórios das agências reguladoras federais e sobre as relações interinstitucionais entre órgãos reguladores e os poderes Legislativo e Judiciário. Maiores informações sobre o projeto, incluindo missão, áreas de atuação, linhas de pesquisa e publicações recentes podem ser obtidas no site <https://regulacaoemnumeros-direitorio.fgv.br/>.

2.3. O ingresso estará condicionado à aprovação e à classificação dos/as candidatos/as no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste Edital.

2.4. A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### **3. DAS CONDIÇÕES**

3.1. Podem inscrever-se no presente processo seletivo candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro nos termos do item 3.2.

3.2. Em caso de Diploma de Doutorado obtido em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

3.3. Para concorrer à Bolsa de Estudos de Pós-Doutorado, os/as candidatos/as deverão cumprir os seguintes requisitos, conforme o artigo 5º da Portaria Capes n. 86/2013 e o Edital Capes n. 16/2022:

- a. Não possuir vínculo empregatício com a Fundação Getulio Vargas;
- b. Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- c. Enquadrar-se em uma das seguintes situações:
  - 1) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil portador/a de visto temporário;
  - 2) ser estrangeiro/a, residente no exterior quando da submissão da inscrição, e sem vínculo empregatício quando da implementação da Bolsa de Estudos;
  - 3) ser docente ou pesquisador/a no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa quando da implementação da Bolsa de Estudos. Nessa modalidade, a Bolsa de Estudos não poderá ser renovada.

3.4. As condições para concessão e renovação da Bolsa de Estudos de Pós-Doutorado PDPG/Capes referida no item 3.3 estão descritas no item 4 deste Edital.

### **4. DA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

4.1. A concessão de Bolsa de Estudos de Pós-Doutorado sujeita-se às normas estabelecidas pela Capes.

4.2. De acordo com a Portaria Capes nº 133, de 10 de Julho de 2023, (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=12302>) é permitido o acúmulo de bolsas de estudos concedidas pela Capes com atividade remunerada ou outros rendimentos, obedecidas as diretrizes estabelecidas no Regulamento do Programa.

4.3. Conforme a Portaria nº 33, de 16 de Fevereiro de 2023, (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/prestacao-de-contas/valores-de-bolsas>), a Bolsa de Estudos para o Pós-Doutorado será no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) e a sua concessão está sujeita à distribuição dos recursos pela Capes, nos termos da legislação vigente.

### **5. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO**

5.1 A vaga para pesquisador/a de estágio Pós-doutoral bolsista PDPG/Capes para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas ao projeto “Regulação em Números” terá vigência para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 08 de março de 2024 e previsão de conclusão em 06 de março de 2026, sem a possibilidade de prorrogação.

5.2 O Processo Seletivo é válido para ingresso no ano de 2024.

## 6. DA INSCRIÇÃO

### 6.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet por meio do site <https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado>;
- b. É de responsabilidade do/a candidato/a a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. Após concluir as etapas de inscrição, o/a candidato/a receberá, no endereço de e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição;
- d. A FGV poderá utilizar o e-mail e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo;

### 6.2 Da formalização da inscrição:

A inscrição será formalizada mediante o upload e a validação da documentação abaixo na página de inscrição do processo seletivo (<https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado>).

- a. Documento de identidade civil ou Registro Nacional Migratório (RNM);
- b. CPF;
- c. Passaporte (candidatos/as estrangeiros/as);
- d. Laudo Médico (candidatos/as com deficiência) - item 9.2.5 e anexo III
- e. Diploma de Doutorado (frente e verso) nos termos dos itens 3.1 e 3.2;
- f. Diploma de Mestrado (frente e verso). Em caso de curso realizado em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- g. Diploma de Graduação (frente e verso). Em caso de curso realizado em Instituição de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- h. Histórico Escolar da graduação, mestrado e doutorado;
- i. Em caso de candidato/a estrangeiro/a residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- j. Carta de motivação, de no máximo 2 (duas) laudas, explicitando o interesse do/a candidato/a em desenvolver estudos de Pós-Doutorado na FGV Direito Rio vinculados às linhas de pesquisa do PPGD e, no caso da candidatura à Bolsa de Estudos, explicitando seu interesse em desenvolver pesquisa vinculada ao projeto Regulação em Números;
- k. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- l. Subprojeto de pesquisa de no máximo 15 (quinze) laudas (margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho de letra 12, espaçamento 1,5 entre linhas), que deve guardar relação com o projeto Regulação em Números – Fase II, previsto no anexo V do presente Edital. O projeto deverá conter os seguintes itens:
  - Título do projeto;
  - Problema(s) de Pesquisa;
  - Hipótese(s);
  - Justificativa;
  - Objetivos;
  - Referencial teórico;
  - Metodologia;

- Resultados esperados;
  - Referências bibliográficas;
- m. Data aproximada e título provisório de ao menos 1 (um) trabalho a ser apresentado em Seminário de Pesquisa promovido pela FGV Direito Rio;
- n. Um trabalho acadêmico, publicado ou não, à escolha do/a candidato/a, considerado como uma de suas produções mais relevantes;
- o. A proposta de 1 (um) grupo de pesquisa, alinhado ao projeto “Regulação em Números – Fase II”, descrito no anexo V, a ser ofertado no PPGD com carga horária total de 30 (trinta) horas.

6.3 A estrutura do PPGD, com as suas linhas de pesquisa, projetos estruturantes e composição do corpo docente, pode ser encontrada no site <https://direitorio.fgv.br/stricto-sensu>.

6.4 Informações complementares:

- a. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato “PDF” e anexados nos respectivos campos para upload na área de inscrição do/a candidato/a;
- b. Não serão aceitas fotos de documentos;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);
- e. Os/As candidatos/as deverão consultar o status da documentação enviada por meio do site [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) > Selecione seu curso > Visão Geral > Acompanhe sua inscrição

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será dirigido pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio e será composto por 2 (duas) etapas eliminatórias, a saber:

- a. **Etapa 1:** Análise Documental.
- b. **Etapa 2:** Entrevista.

### 7.2 Etapa 1: Análise Documental

7.2.1 Na primeira etapa serão avaliados:

- a. O projeto de pesquisa e sua aderência à proposta do PPGD e à área de atuação do/a professor/a supervisor/a indicado/a. No caso dos/as candidatos/as à Bolsa de Estudos PDPG/Capes, será avaliada a aderência do subprojeto ao projeto Regulação em Números e à proposta do PPGD;
- b. O currículo do/a candidato/a, com foco na formação, na experiência acadêmica nacional e internacional e na produção intelectual;
- c. A carta de motivação;
- d. As atividades propostas para desenvolvimento na FGV Direito Rio.

### 7.3 Etapa 2: Entrevista

7.3.1 As entrevistas de seleção ocorrerão no período previsto no Cronograma (anexo I).

7.3.2 As entrevistas serão realizadas de forma online, via Plataforma Zoom ou outra plataforma de comunicação à distância.

7.3.3 As informações referentes ao agendamento serão enviadas por e-mail pela Coordenação do Curso ([ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br)).

7.3.4 Orientações para as entrevistas:

- a. O/A candidato/a deverá estar conectado/a com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência,

- portando Documento de Identidade, original, com foto ou Passaporte.
- b. O/A candidato/a que não se apresentar nas datas e horários determinados estará, automaticamente, eliminado/a do Processo Seletivo.
  - c. O reagendamento das entrevistas poderá ser realizado mediante a prévia autorização da Coordenação do PPGD, desde que não haja descumprimento de qualquer item do presente Edital pelo/a candidato/a.
  - d. O/A candidato/a deverá selecionar, previamente, um ambiente adequado para a realização da etapa de entrevista, de maneira que possa ficar isolado/a de outras pessoas durante a sua realização. É de responsabilidade do/a candidato/a a leitura e aceite das instruções para a realização da entrevista e a garantia da conectividade com a internet durante a sua realização.
  - e. Será eliminado/a do Processo Seletivo o/a candidato/a que não estiver online na data e horário estipulados para a realização da entrevista mediada por tecnologia.
  - f. A FGV não se responsabiliza pela não participação do/a candidato/a por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do/a candidato/a, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet.

7.4 Os/As candidatos/as serão avaliados por uma Comissão de Seleção constituída por docentes permanentes do Programa.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

8.1 Serão considerados/as aprovados/as em cada uma das etapas do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

8.2 A etapa 1 - análise documental orientar-se-á nos seguintes critérios: trajetória acadêmica, aderência das atividades de pesquisa às linhas de pesquisa do PPGD, produção bibliográfica e produção técnica.

8.3 A etapa 2 - entrevista orientar-se-á na qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela Comissão de Seleção sobre o desenvolvimento do projeto, a justificativa para a seleção do/a supervisor/a, a clareza e consistência do projeto de pesquisa, a metodologia a ser empregada, o domínio da literatura relacionada ao tema da proposta, a profundidade do trabalho e a sua compatibilidade com as linhas de pesquisa do PPGD.

8.4 Cada etapa do processo seletivo conferirá ao/à candidato/a uma nota, conforme disposto no item 8.1, e os resultados serão comunicados aos participantes no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, na página específica dos processos seletivos (<https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado>).

8.5 O processo seletivo é classificatório, respeitando o número de vagas e os resultados obtidos pelos/as candidatos/as nas etapas. Após a conclusão da última etapa, o resultado final será definido com base na média aritmética global das notas obtidas pelos/as candidatos/as nas etapas deste processo seletivo.

8.6 Caso haja empate no resultado final, descrito no item 8.5, entre os/as candidatos/as, a ordem de classificação será determinada com base no maior resultado individual da Etapa 2 (Entrevista), e permanecendo o empate, no maior resultado individual da Etapa 1 (Análise Documental).

8.7 Caso o número de candidatos/as aprovados/as exceda o número de vagas disposto neste Edital, poderá a Comissão de Seleção formar uma lista de espera, que observará os critérios de classificação

definidos nos itens anteriores.

8.8 Não serão admitidos recursos do resultado de qualquer uma das etapas que compõem o presente processo seletivo.

8.9 Somente poderá efetivar a matrícula o/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd#pos-doutorado>).

8.10 O/A candidato/a selecionado/a deverá estar habilitado/a para inscrição no sistema Capes a partir do dia 08 de março de 2024, impreterivelmente.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São obrigações do/a pesquisador/a de estágio Pós-doutoral bolsista:

- a. Cumprir todas as exigências do Programa de Pós-Doutorado da FGV, previstas no Regulamento do Programa;
- b. Cumprir todas as exigências do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico da Capes (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-16/2022-385672791>);
- c. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva Bolsa de Estudos;
- d. Dedicar-se à pesquisa e às atividades do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio;
- e. Ter disponibilidade para:
  - i. desenvolver atividades de pesquisa para a execução do projeto “Regulação em Números – Fase II”, previsto no anexo V;
  - ii. participar das reuniões periódicas da equipe do Regulação em Números;
  - iii. redigir artigos curtos sobre temas regulatórios para o site do Regulação em Números, bem como para a sua página no LinkedIn;
  - iv. ministrar disciplinas ou organizar atividades de pesquisa no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio;
  - v. participar de bancas;
  - vi. orientar trabalhos de conclusão de curso, iniciação científica, dissertações e teses;
  - vii. ministrar disciplinas no curso de Graduação em Direito da FGV Direito Rio; e
  - viii. participar de outras atividades, conforme as necessidades acadêmicas do PPGD da FGV Direito Rio.
- f. Redigir, juntamente com outros/as pesquisadores/as do Regulação em Números, relatórios de pesquisa e artigos científicos sobre as pesquisas desenvolvidas no projeto;
- g. Participar dos Seminários de Pesquisa promovidos pela FGV Direito Rio, apresentando os resultados obtidos no seu projeto de pesquisa em pelo menos um encontro para cada ano de vínculo;
- h. Mencionar em todas as publicações decorrentes do estágio Pós-Doutoral a vinculação ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação da FGV Direito Rio e, quando for o caso, ao projeto Regulação em Números.

## 10. DA MATRÍCULA

### 10.1. Upload de Documentos e Pré-Matrícula

Os/As candidatas/as aprovados/as deverão realizar o upload dos documentos, conforme as orientações abaixo indicadas:

10.1.1. O upload dos documentos referentes à matrícula, descritos no item 10.2, deverá ser realizado na página do processo seletivo (acessando o link que será encaminhado por e-mail), conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e geradas no formato “JPG”;
- c. O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma etc.);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do/a candidato/a.

10.1.2. O não cumprimento do item 10.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o processo de matrícula do/a candidato/a.

10.1.3. Os/As candidatos/as deverão acompanhar o status da análise documental desta etapa, acessando a página do processo seletivo (link encaminhado por e-mail), opção “Entrega de Documentos”.

## 10.2. Etapa 2: Matrícula

A matrícula será formalizada mediante o envio dos documentos abaixo, via Sedex/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, ou apresentação dos documentos presencialmente (SRA - 3º andar, Sede FGV), nos prazos estabelecidos no Cronograma (anexo I), para fins de validação dos anexados, por upload, na página do processo seletivo (item 10.1):

### 10.2.1. Candidato/a Brasileiro/a

- a. 1 (uma) foto 3x4 colorida (recente) - tamanho máximo 800kb e formato JPG, para Carteira Digital de Estudante;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Diploma de Doutorado (itens 3.1 e 3.2);
- f. Laudo Médico - Pessoa com Deficiência (item 10.2.5 e anexo III).

### 10.2.2. Candidato/a Estrangeiro/a

- a. 1 (uma) foto 3x4 colorida (recente) - tamanho máximo 800kb e formato JPG, para Carteira Digital de Estudante;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Diploma de Doutorado (itens 3.1 e 3.2);
- h. Laudo Médico - Pessoa com Deficiência (item 10.2.5 e anexo III);
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

10.2.3. Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados, via e-mail, para assinatura digital do/a candidato/a, após a conclusão de forma completa e correta do item 10.2.1 ou 10.2.2, conforme o caso:

- a. Ficha de Matrícula preenchida;



- b. Termo de Responsabilidade;
- c. Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (quando aplicável).

**Importante:**

- O/A candidato/a deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.2.3 no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do/a candidato/a.
- Devido à configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a Caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.

10.2.4. Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

10.2.5. Para os/as candidatos/as selecionados/as que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do/a discente.

10.2.6. Os/As candidatos/as deverão cumprir a etapa descrita no item 10.2.1 ou 10.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX/FedEx, à FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme - vide Cronograma (anexo I). Os documentos em questão também podem ser apresentados à SRA presencialmente, dentro do horário de atendimento das 9h às 18h.

10.2.7. Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento. O/A candidato/a que não entregar a cópia autenticada da RNM antes do término do 1º (primeiro) período letivo, ficará impossibilitado/a de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

10.2.8. A FGV não se responsabilizará por eventuais extravios de documentos enviados por meio dos Correios, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter sob sua guarda os documentos citados neste Edital.

**11. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA**

11.1. A desistência da matrícula deverá ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para [ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br), de acordo com o prazo previsto no cronograma (Anexo I).

11.2. O cancelamento da matrícula, após o início das atividades acadêmicas na FGV, deverá ser realizado por meio do Aluno Online (<https://aol.fgv.br/>).

11.3. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o/a candidato/a que estiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital, serão avaliados pela

Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio, ouvida a Comissão de Seleção deste processo.

12.2. Os/As candidatos/as inscritos/as neste processo estão sujeitos às normas constantes deste Edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

12.3. Ao proceder a sua inscrição, o/a candidato/a aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa disponível para consulta no portal da FGV Direito Rio (<https://diretorio.fgv.br/stricto-sensu>), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

12.4. É absoluta obrigação do/a candidato/a manter-se informado sobre datas e prazos fixados no cronograma deste Edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

12.5. Compete ao/à professor/a supervisor/a a avaliação do desenvolvimento da pesquisa e dos seus resultados.

12.6. A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/18 (vide anexo IV).

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2024.

**Antonio de Araujo Freitas Junior**  
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação  
Fundação Getulio Vargas

## ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA		DATAS	LOCAL
Inscrições	Inscrições	15/01 a 14/02/24	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	Homologação das inscrições	15/02/24, às 18h.	<a href="https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>
1ª Etapa	1ª Etapa: Análise Documental	16/02 a 20/02/24	<a href="https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>
	Divulgação do resultado da 1ª Etapa e indicação dos horários da 2ª Etapa	21/02/24, às 18h.	
2ª Etapa	2ª Etapa: Entrevistas	22/02/24 - 27/02/24 (conferir seu dia no site)	Zoom
	Divulgação do resultado da 2ª Etapa	28/02/24, às 18h.	<a href="https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>
Resultado	Divulgação do resultado final	28/02/24, às 18h.	<a href="https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd">https://direitorio.fgv.br/processos-seletivos-ppgd</a>
Matrícula	Etapa 1: Upload de Documentos e Pré-Matrícula	29/02 a 04/03/24	<a href="http://www.fgv.br/processoseletivo">www.fgv.br/processoseletivo</a>
	Assinatura Digital de Documentos para a conclusão Pré-Matrícula	05/03 a 07/03/24	e-mail do/a candidato/a
	Etapa 2: Matrícula (envio de documentos por Sedex ou presencialmente na SRA)	Até 29/03/24	Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA
	Desistência da matrícula	Até 01/03/24	<a href="mailto:ppgd.direitorio@fgv.br">ppgd.direitorio@fgv.br</a>
Início das atividades		08/03/24	Praia de Botafogo, 190

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

#### COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar.  
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ.  
 Telefone: 55 (21) 3799-6199  
 E-mail: [ppgd.direitorio@fgv.br](mailto:ppgd.direitorio@fgv.br)  
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

#### FGV CONHECIMENTO - PROCESSO SELETIVO

Telefone: (11) 3799-7711 ou 0800 770 0423  
 E-mail: [processoseletivo@fgv.br](mailto:processoseletivo@fgv.br)

#### SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

A/C: Pós-Doutorado em Direito da Regulação  
 Praia de Botafogo nº 190, 3º andar  
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ  
 Telefone: (21) 3799-5757  
 E-mail: [prematricularj@fgv.br](mailto:prematricularj@fgv.br)  
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

## **ANEXO II - CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA**

### **1. CORPO DOCENTE PERMANENTE**

- Antônio Maristrello Porto
- Carlos Ragazzo
- Daniel Dias
- Eduardo Jordão
- Fernando Leal
- Floriano de Azevedo Marques Neto
- Gustavo Fossati
- Leandro Molhano Ribeiro
- Luca Belli
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Nicolo Zingales
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Guerra
- Thiago Bottino

### **2. DOCENTES COLABORADORES**

- Armando Castelar
- Bruno Dantas
- Flávio Amaral Garcia

### **3. LINHAS DE PESQUISA**

**Linha 1** - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

**Linha 2** - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

## **ANEXO III - IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

### **IDENTIDADE DE GÊNERO**

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o/a candidato/a poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Pré-matrícula (item 9.1) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

### **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

1. O/A candidato/a com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e defesa do pré-projeto/projeto, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato/a responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao/à candidato/a prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado/a no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o/a candidato/a deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação

#### **ANEXO IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD Lei nº 13.709/18)**

1. As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

2. Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, se eventualmente colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato/a para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao/à Candidato/a no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao/à Candidato/a aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

2.6 Para todos os fins, todas os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma Lattes), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

3. A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente

pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo/a Candidato/a no link supracitado.

4. A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

5. Os dados pessoais do/a Candidato/a serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do/a mesmo/a ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

## ANEXO V - INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA: Regulação em Números – Fase II

PESQUISADOR(ES) LÍDER(ES) DO PROJETO: Professores Sérgio Guerra, Natasha Schmitt Caccia Salinas, Patrícia Sampaio e Péricles Gonçalves Filho

ESCOLA(S): Escola de Direito do Rio de Janeiro (Direito Rio)

DURAÇÃO (em meses): 24meses

### RESUMO DO PROJETO

O “Regulação em Números” é um projeto da Direito Rio que tem por missão produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país, contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional e fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da Direito Rio, o Regulação em Números vem construindo uma agenda de pesquisa empírica, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais; (ii) produção normativa dos órgãos reguladores; (iii) controle político/legislativo das agências reguladoras; e (iv) controle judicial das agências reguladoras.

A primeira fase do projeto foi desenvolvida entre agosto de 2017 e dezembro de 2021. Entre agosto de 2017 e junho de 2019, contou com apoio financeiro da Rede de Pesquisa Aplicada da FGV, e, no período seguinte, foi desenvolvido com recursos próprios da Direito Rio. Até a presente data, o Regulação em Números caracterizou-se pela (i) produção de artigos científicos, relatórios de pesquisa e *policy papers*; (ii) construção de bases de dados próprios sobre os temas acima elencados; (iii) realização de seminários de pesquisa; (iv) promoção de edições anuais do Prêmio Melhores Práticas em Regulação.

Para a nova fase, pretende-se gradualmente criar um “hub” sobre regulação que concentre um conjunto variado de informações relevantes para os agentes públicos e privados envolvidos nos processos regulatórios brasileiros. A nova etapa do projeto Regulação em Números inicia-se com a percepção de que as informações sobre regulação no Brasil estão excessivamente fragmentadas entre diferentes órgãos públicos e sistemas informacionais, o que dificulta o acesso dos atores envolvidos na regulação. Não há sistemas integrados que permitam a comparação de diferentes órgãos reguladores, e não há tampouco metodologias padronizadas de análise dos dados gerados pelas agências.

Assim, ao levantar informações e divulgá-las de forma sistematizada e integrada, o projeto Regulação em Números pretende dar um relevante aporte aos debates sobre regulação no Brasil, gerando valor para a sociedade brasileira.

Para aprofundar essas atividades, o projeto pretende também promover, por meio da criação de comitês, relacionamentos institucionais com órgãos públicos e instituições privadas, de forma a manter um diálogo permanente e rigorosamente fundamentado acerca da regulação brasileira, com os seus principais *stakeholders*. A manutenção desse diálogo, por sua vez, deverá abarcar um conjunto diversificado de pesquisas e atividades, incluindo a realização de seminários e pesquisas acadêmicas, a promoção de reuniões entre seus membros e convidados para debater aspectos da regulação



setorial, a produção de coletâneas, artigos e *policy papers*, além de contribuir para manter atualizado o portal na Internet do Regulação em Números, com informações relevantes e atuais sobre os diferentes setores regulados, viabilizando a disseminação do conhecimento sobre a atividade regulatória de cada setor.

Paralelamente à construção do site e à criação de comitês, o projeto pretende avaliar, por meio de seus subprojetos de pesquisa, a implementação da política regulatória no país. Uma política regulatória prescreve estratégias para melhorar o processo propriamente dito de produção de normas, além de estabelecer recomendações para a revisão e o controle político dos resultados da atividade regulatória. Essa política tem sido construída gradualmente, por meio da aprovação de iniciativas legais diversas – dentre os atos normativos aprovados recentemente, merecem destaque a Lei Geral das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848/19), a Lei da Declaração de Direitos da Liberdade Econômica (Lei n. 18.874/19) e o Decreto regulamentador da AIR (Análise de Impacto Regulatório), (Decreto n. 10.411/2020). Essas leis e regulamentos não iniciaram a política regulatória no país, mas têm sido responsáveis pelo seu fortalecimento e expansão.

Nesta fase do projeto, serão avaliados empiricamente três instrumentos de política regulatória disciplinados por essas leis: (i) agendas regulatórias, que promovem o planejamento da produção normativa dos órgãos reguladores; (ii) os mecanismos de participação em processos regulatórios, que visam envolver os *stakeholders* e a população em geral nos referidos processos; (iii) análises de impacto e avaliações de resultados regulatórios, que visam imprimir racionalidade econômica e jurídica aos processos normativos. O projeto, assim, dará prosseguimento às pesquisas já realizadas anteriormente sobre mecanismos de participação em processos regulatórios, porém ampliará o leque de instrumentos de política regulatória a serem analisados.

## **QUESTÕES DE PESQUISA QUE O PROJETO BUSCA RESPONDER**

O projeto avaliará a efetividade e eficiência dos instrumentos de política regulatória descritos na seção anterior, por meio do levantamento de dados primários e a realização de estudos empíricos quantitativos envolvendo agências reguladoras dos principais setores econômicos.

### **OBJETIVOS:**

Este projeto tem 5 (cinco) objetivos principais:

- 1) Promover o acompanhamento da atividade regulatória dos mais variados setores econômicos do país, mediante a coleta e tratamento de dados relacionados a tais setores, lançando-os de forma estruturada e inteligível na plataforma online do Regulação em Números;
- 2) Promover, por meio da criação de comitês, relacionamentos institucionais com órgãos públicos e instituições privadas, de forma a manter um diálogo permanente e rigorosamente fundamentado acerca da regulação brasileira, com os seus principais stakeholders;
- 3) Produção de conhecimento, por meio do desenvolvimento de pesquisas empíricas quantitativas sobre os processos decisórios das agências reguladoras federais, especialmente envolvendo consultas e audiências públicas, análises de impacto regulatório e agendas regulatórias;
- 4) Difundir conhecimento por meio da realização de eventos acadêmicos, incluindo a realização de seminários;
- 5) Reconhecer e destacar as melhores práticas de regulação adotadas por agências reguladoras no Brasil, premiando iniciativas inovadoras em matérias como transparência, governança, participação, gestão e proteção aos direitos dos consumidores ou usuários.

## **METODOLOGIAS E PRODUTOS**

Nesta nova fase do projeto, pretende-se fortalecer e expandir a agenda de pesquisa do projeto por meio do desenvolvimento de três subprojetos de pesquisa, brevemente descritos a seguir.

### **1. Pesquisa sobre Mecanismos de Participação em Agências Reguladoras Federais**

O Regulação em Números vem desenvolvendo pesquisas sobre mecanismos de participação, especialmente consultas e audiências públicas, adotados em processos decisórios das agências reguladoras federais desde a sua criação.

Um dos principais produtos desenvolvidos pelos pesquisadores do projeto foi a construção de uma base de dados com cerca de 60 (sessenta) mil unidades de observação, no caso consultas e audiências públicas realizadas por 10 (dez) agências reguladoras federais – ANA, Anac, Anatel, Ancine, Aneel, ANP, ANS, Antaq, Antt e Anvisa – e 2 (dois) órgãos reguladores do sistema bancário e financeiro – Bacen e CVM. Essa base de dados tem propiciado a realização de pesquisas que analisam a transparência e eficiência das agências na condução de processos participativos.

Tem-se avaliado, por exemplo, se os órgãos reguladores não apenas conferem publicidade às contribuições que recebem dos participantes nas audiências e consultas públicas, mas sobretudo se oferecem respostas claras e fundamentadas aos contribuintes. Para além da promoção da transparência como um valor em si mesmo, a fundamentação das decisões tomadas pelas agências torna o processo decisório mais justo e atraente para as partes interessadas. Além disso, tem-se avaliado se os mecanismos de participação conduzidos pelas agências promovem real engajamento da população nos seus processos decisórios e analisa e compara a influência dos diversos grupos de interesse nos processos regulatórios. Dentre as questões analisadas em cada mecanismo de participação estão o número de participantes, a caracterização dos grupos de interesse representados, o número de contribuições e os índices de aceitação e rejeição das propostas recebidas pelas agências reguladoras.

Na fase anterior, analisou-se os mecanismos de participação de cada agência reguladora de forma individualizada. Na próxima fase, as questões acima assinaladas serão analisadas transversalmente por setores regulados. Entende-se que a análise comparativa pode ser útil para a formulação de recomendações às agências que pertencem ao mesmo setor regulado.

#### **Produtos:**

- (i) Atualização da base de dados já construída para o período de vigência deste projeto;
- (ii) Livro em formato digital sobre mecanismos de participação no setor de transportes (Anac, Antt e Antaq).

### **2. Pesquisa sobre Análise de Impacto Regulatório em Agências Reguladoras Federais**

Embora o uso da Análise de Impacto Regulatório (AIR) tenha se tornado obrigatório, não só para as agências reguladoras federais, por força da Lei Geral das Agências Reguladoras (Lei n. 13.848/19), mas também para todos os órgãos da administração direta e indireta, por força do art. 5º da Lei de Declaração da Liberdade Econômica (Lei n. 13.874/19), é imprescindível que sejam realizados estudos empíricos para averiguar como esse fundamental instrumento de política regulatória vem sendo utilizado. Neste projeto, pretendemos analisar os casos em que as agências reguladoras federais dispensam o uso de AIR (Análise de Impacto Regulatório) por motivos determinados, como situações emergenciais, por exemplo. O crescimento no uso de dispensas e exceções para o uso de AIR desperta preocupação porque torna os processos decisórios menos abalizados e afasta a tomada de decisão regulatória do escrutínio público. Resta, portanto, analisar os casos em que as agências fazem uso da

dispensa da AIR, de modo a construir parâmetros não só para o adequado uso da dispensa, mas também para a utilização de análises de impacto regulatório mais céleres e simplificadas.

Estudo recente do Regulação em Números da Direito Rio, levantou dados sobre a dispensa de AIR no processo de produção normativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa.<sup>1</sup> Os dados mostram que a agência dispensou, entre 2011 e 2020, o uso de AIR em 56,7% dos casos. O estudo levantou também dados do portal acerca das justificativas para os casos de dispensa, evidenciando que em 86,2% dos casos a justificativa publicada pela agência em seu portal para a dispensa foi “*processo com alto grau de urgência e gravidade*”.<sup>2</sup>

Partindo desses resultados, pretende-se agora investigar, por meio de análises qualitativas das deliberações de dispensa, porque a Anvisa dispensa AIR em tantos casos utilizando-se da justificativa de ‘gravidade/urgência’ do processo regulatório. A partir dessa investigação, pretende-se propor parâmetros e boas práticas de transparência para as agências a respeito do uso e da dispensa de AIRs.

#### **Produtos:**

- (i) Grupo de estudos sobre análise de impacto regulatório, cadastrado como disciplina do PPGD;
- (ii) Artigo científico sobre o uso da dispensa de AIR pela Anvisa, com a possibilidade de expansão para outras agências, a ser elaborado pelos alunos do PPGD.

### **3. Pesquisa sobre Agendas Regulatórias**

Uma das formas de se obter maior engajamento da população em processos regulatórios é a comunicação da agenda de produção normativa dos órgãos reguladores. Recebendo informações sobre a agenda regulatória com antecedência, as partes interessadas podem preparar-se melhor para oferecer contribuições efetivas às consultas públicas que lhes afetam diretamente. A Lei Geral das Agências (Lei n. 13.848/19) elencou a agenda regulatória como principal instrumento de planejamento da atividade normativa. No entanto, sendo a lei bastante genérica sobre o tema, a definição da estrutura e conteúdo das agendas fica a cargo das agências reguladoras. Essa diversidade possibilita uma investigação comparativa sobre como o planejamento regulatório é operacionalizado por cada regulador. Em especial, pretende-se avaliar o nível de completude e transparência das agendas regulatórias elaboradas pelas agências reguladoras federais. Além disso, pretende-se investigar se as agências reguladoras agem de modo responsivo, considerando as contribuições dos diferentes *stakeholders*, na construção de suas agendas.

O Regulação em Números construiu uma base de dados sobre as agendas regulatórias elaboradas pelas agências reguladoras federais. Além disso, a base de dados sobre mecanismos de participação, já referida, possui dados sobre os mecanismos de participação realizados com o objetivo de se discutir com a população as minutas de agendas regulatórias.

#### **Produtos:**

- (i) Relatório sobre o uso das agendas regulatórias pelas agências reguladoras federais, com a possibilidade de redação de um *policy paper* com recomendações às agências.

### **CONTRIBUIÇÃO, RELEVÂNCIA E ORIGINALIDADE DA PESQUISA:**

A nova etapa do projeto Regulação em Números inicia-se com a percepção de que as informações sobre regulação no Brasil estão excessivamente fragmentadas entre diferentes órgãos públicos e sistemas informacionais, o que dificulta o acesso dos atores envolvidos na regulação. Não há sistemas integrados que permitam a comparação de diferentes órgãos reguladores, e não há tampouco metodologias padronizadas de análise dos dados gerados pelas agências.

Assim, ao levantar informações e divulgá-las de forma sistematizada e integrada, o projeto Regulação em Números pretende tornar-se o principal ponto focal de competência e conhecimento em regulação no país.

**IMPACTOS:**

Por meio da publicação de relatórios, artigos e organização de eventos nacionais e internacionais, busca-se disseminar conhecimento e impactar estrategicamente professores, alunos, pesquisadores e também reguladores agentes regulados, representantes da sociedade civil e o público em geral.

A disseminação de conhecimento sobre regulação será medida pelo número de *downloads* (no site do Regulação em Números) e citações (no *Google Métrics*) dos materiais produzidos pelo projeto (ver seção sobre produtos), assim como pelo número de acessos e *downloads* ao conjunto de dados disponibilizados abertamente em repositório de dados. A contabilização do referido número de *downloads* e citações será realizada periodicamente (a cada 6 (seis) meses, ao longo de 2 (dois) anos da publicação de cada produto).

Como visto, um dos objetivos do projeto é promover o diálogo entre o mundo acadêmico e a sociedade, incluindo formuladores de políticas públicas (*policy-maker*) e reguladores. Busca-se, por meio dos produtos dessa pesquisa, impactar não só o público acadêmico, como também disseminar conhecimento e percepções que apoiem a formulação de políticas regulatórias no Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:**

Regulação; Agências Reguladoras; Pesquisa Empírica; Política Regulatória; Processos Regulatórios.